



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Saúde
Central Estadual de Rede de Frio

Memorando.SES/SUBVS-SVE-DVDTI-CEPI-CERF.nº 52/2025

Belo Horizonte, 13 de março de 2025.

Para: Coordenadores dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica - NUVEPI

Núcleos de Vigilância Sanitária - NUVISA

Referências Técnicas do Programa de Imunizações

Assunto: Prazo de utilização das vacinas após abertura do frasco

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0043271/2025-34].

Prezados(as),

Encaminhamos, para conhecimento e providências, a Nota Técnica Nº 01/2025 (109280595), que dispõe sobre o prazo de utilização das vacinas após a abertura do frasco, conforme especificado pelos laboratórios produtores.

O documento apresenta diretrizes essenciais para garantir a segurança, eficácia e o uso adequado das vacinas no âmbito do Programa Nacional de Imunização. Dessa forma, reforçamos a importância da adesão às recomendações descritas, a fim de evitar desperdícios e assegurar a qualidade do serviço prestado.

Solicitamos ampla divulgação junto às equipes responsáveis pela administração de vacinas e demais profissionais envolvidos no processo de imunização.

Atenciosamente,

Adriano Ferreira Matos

Coordenador da Central Estadual de Rede de Frio



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ferreira Matos, Coordenador(a)**, em 20/03/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **109292805** e o código CRC **56904CCA**.

Referência: Processo nº 1320.01.0043271/2025-34

SEI nº 109292805